



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente de Relatório Mensal de Atividades (RMA) nº 0045646-87.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (FEX), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** ("Recuperanda" ou "Master Clin") vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de **março de 2026 (Doc. 1)**.

Sendo o que cumpria para o momento, a FEX permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 10 de julho de 2026.

FONTANA EXPERTS (FEX)

Responsável Técnica: Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743)



*Equipe multidisciplinar
para desafios complexos.*



Relatório Mensal de Atividades

Competência: Março de 2026

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.
“Master Clin”

Incidente nº 0045646-87.2024.8.26.0100

Processo principal nº 1070290-77.2024.8.26.0100

São Paulo, 30 de junho de 2026.



SUMÁRIO

Introdução	04
Visão Geral da Recuperanda	05
Eventos Relevantes	07
Folha de Pagamento	10
Informações Contábeis e Financeiras	13
Endividamento	22
Análise de Demonstração de Resultado	26
Anexos	31

Introdução

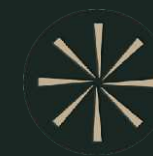
Processo nº 1070290-77.2024.8.26.0100.

HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA. (“MASTER CLIN”) ajuizou pedido de recuperação judicial em 07/05/2025, autuado sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP. O processamento da recuperação judicial foi deferido em 05/07/2024, conforme decisão constante às fls. 157/161.

Em 16/12/2025, a **FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (“FEX”)**, na pessoa de Maria Isabel Fontana, foi nomeada Administradora Judicial em substituição (fls. 2348), aceitando o múnus em manifestação apresentada em 19/12/2025 (termo de compromisso acostado às fls. 2354/2355).

A Administradora Judicial apresenta o presente **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**, relativo à competência de **março de 2026**, elaborado de acordo com a análise dos documentos contábeis e relatórios financeiros encaminhados pela **MASTER CLIN**, bem como os esclarecimentos prestados pelos seus administradores, colaboradores, assessores e contadores.

Visão Geral da Recuperanda





Panorama Societário

Conforme dados da JUCESP

Razão Social: Santa Izildinha Centro Médico Limitada. (“Master Clin”)

CNPJ: 02.396.119/0001-50

Sede: Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040

Abertura: 23/05/1997

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Sócios e Administradores: Edson Sanches

CNAE Principal: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Observações

Regime de Tributação: Lucro Presumido

Objeto Social: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência; atividade médica ambulatorial restrita a consulta; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos médicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços de laboratório clínicos; serviços de diagnóstico por imagem, com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; e serviços de diagnóstico por métodos ópticos, endoscopia e outros exames análogos.

Atualizações: a Recuperanda informou que já assinou a alteração contratual para inclusão da expressão “Recuperação Judicial” em seu objeto/denominação, estando o respectivo DBE em análise pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Ainda, em 02/04/2026 houve alteração do CNAE principal para ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR.

Eventos Relevantes



Aprovação do PRJ

A AGC designada para 19/09/2025, em 1ª convocação, não foi instalada por ausência do quórum exigido pelo art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Em 26/09/2025, realizada a 2ª convocação, a assembleia foi regularmente instalada, tendo sido deliberada, por unanimidade, a suspensão dos trabalhos até 22/10/2025.

Na AGC realizada em 22/10/2025, deliberou-se, igualmente por unanimidade, pela nova suspensão do conclave até 04/12/2025, condicionada à apresentação de eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, conforme autorizado por decisão judicial, foi aprovada a suspensão da AGC até 02/02/2026, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, com previsão de apresentação de eventual aditivo até 26/01/2026.

Por fim, em 02/02/2026 os trabalhos foram retomados e o PRJ apresentado pela Recuperanda às fls. 2446/3039, observados os esclarecimentos prestados durante o conclave, foi regularmente **APROVADO** pelos credores presentes, atendido o quórum do art. 45 da LREF.

Homologação do PRJ

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC, a Administradora Judicial apresentou parecer de controle de legalidade, às fls. 3085/3096 com destaque para as cláusulas que estão em desconformidade com a Lei nº 11.101/2005.

Sobreveio decisão (fls. 3336/3341) **HOMOLOGANDO O PRJ**, com ressalvas, observadas as ponderações da AJ em seu parecer, bem como o controle de legalidade prévio realizado pelo MM. Juízo em relação às primeiras versões do Plano (fls. 722-723).

Destaca-se que o PRJ foi homologado com condição resolutiva de regularização integral do passivo fiscal, no prazo de 90 dias, sob pena de extinção dos efeitos da decisão. Referido prazo se escoará em 17/08/2026.

Até a data de elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou a **CPEN Federal**, às fls. 3303/3304.

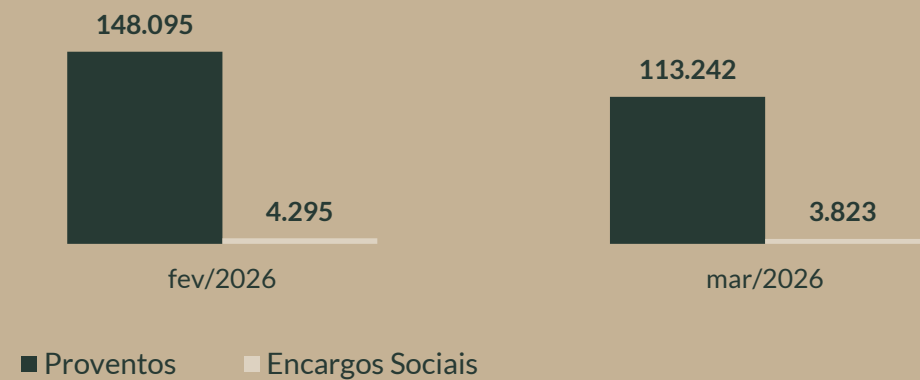
- **Colaboradores:** a Folha de Pagamento demonstra **19** colaboradores diretos em março de 2026, com gastos contabilizados de R\$ 117,1 mil. Sobre os pagamentos, tem-se saídas de R\$ 63,1 mil referentes aos salários e benefícios dos funcionários.
- Sobre o **pró-labore** do sócio, no mês em análise não há registro de pagamentos, mas somente aportes realizados pelo Sr. Edson Sanches no caixa da Recuperanda. No mais, até o fechamento do presente relatório, a **Master Clin** não apresentou as Notas Fiscais da remuneração do sócio referentes ao exercício de 2025 e 2026.
- Além disso, é sabido que a empresa mantém colaboradores contratados como pessoa jurídica. Questionada acerca dos respectivos Contratos, Notas Fiscais e comprovantes de pagamento, a Recuperanda informou que *“apresentará a documentação nos próximos relatórios.”*
- **Ativo e Passivo:** o **Ativo** totalizou **R\$ 3,4 milhões** em 03/2026, apresentando acréscimo de R\$ 8,8 mil em relação ao mês de fevereiro de 2026, variação esta atribuída, sobretudo, ao acréscimo no imobilizado. Por sua vez, o **Passivo** apresentou majoração da ordem de R\$ 112,9 mil, alcançando o montante de **R\$ 13,5 milhões**, sendo a variação mais relevantes o acréscimo nas “provisões – parcelamentos de tributos” no longo prazo.
- **Endividamento Líquido:** apresentou majoração de R\$ 114,6 mil e atingiu a quantia de R\$ 19,5 milhões em março de 2026, já descontados os recursos disponíveis em caixa e equivalentes, com pagamentos gerais de R\$ 326,7 mil.
- **Demonstração de Resultado:** o faturamento com as vendas foi de R\$ 291,4 mil em março de 2026, com apuração de prejuízo contábil de R\$ -104,1 mil.
- Até 03/2026, a Recuperanda registra receitas globais de R\$ 857,1 mil e custos e despesas totais de R\$ 1,218 milhão, gerando o prejuízo contábil acumulado de R\$ -360,9 mil.

Folha de Pagamento



Evolução do Quadro de Colaboradores	fev/2026	mar/2026
Ativos	14	18
Férias	5	1
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	3	0
Colaboradores	19	19

FOLHA DE PAGAMENTO



- Da análise da **Folha de Pagamento**, verificou-se que, em março de 2026, a Recuperanda manteve seu quadro com **19 colaboradores diretos** (CLT), estando 01 em gozo de férias.
- Com base nas **Demonstrações Contábeis**, as despesas com pessoal somaram R\$ 117,1 mil, com redução de 23% em relação aos gastos de fevereiro de 2026, tendo em vista o decréscimo nos dispêndios com “salários e ordenados” no mês 03/2026.
- Além disso, conforme registrado nos Relatórios de Atividades ao longo do processo recuperacional, os registros contábeis das “contribuições de INSS” vinculadas à Folha de Pagamento se mostram incompatíveis com os dados da própria Folha.
- Ao ser questionada, a Recuperanda informou que “Foi verificado que a diferença provém do INSS patronal (20% sobre a folha de pagamento). Valor será incluído nos próximos balanços a partir de janeiro de 2026 com as devidas correções”. Entretanto, nenhum ajuste foi verificado até o momento, considerando os documentos até março de 2026.
- No mais, a Folha de Pagamento de 02/2026 indicava o saldo de salários líquidos de R\$ 47,8 mil, o qual seria pago em 03/2026. Contudo, os adimplementos aos funcionários totalizaram R\$ 63,1 mil em março de 2026, não estando claro quais verbas foram pagas em 03/2026 além do saldo de salários.

RECORTES DO RAZÃO CONTÁBIL E EXTRATO BANCÁRIO DE 03/2026

CONTA: 211020002 - 37 - Mutuo Sócio					SALDO ANTERIOR:		26.218,10 C	
DATA	N.LANÇ.	N.LOTE	C.PARTID.	C. R.	HISTÓRICO DO LANÇ.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
09/03/26	7546	9345	111020001	2	emprestimo sócio		10.000,00	36.218,10 C
25/03/26	7722	9521	111020001	2	emprestimo sócio		2.000,00	38.218,10 C
25/03/26	7724	9523	111020001	2	emprestimo sócio		2.000,00	40.218,10 C
					SALDO ATUAL:		40.218,10 C	

CONTA: 112010001 - 186 - CLIENTES NACIONAIS							
13/03/26	7618	9417	111020001	2	receita	3.634,87	506.227,96 D
13/03/26	7619	9418	111020001	2	Crédito Edson	21.000,00	485.227,96 D

13/03/2026	42757234811	LUANNA APARECIDA FERNANDES DE QUEIROZ	RECEBIMENTO PIX	21.000,00	C	56.707,46 C
CREDITO Da Edson						
09/03/2026	04808674882	EDSON SANCHES	RECEBIMENTO PIX	10.000,00	C	26.428,63 C
PROLABORE						
25/03/2026	04808674882	EDSON SANCHES	RECEBIMENTO PIX	2000.00	C	4.936,41 C
CREDITO						
25/03/2026	24994423000132	DIGITAL SOLUCAO EM DOCUMENTOS	PAGAMENTO BOLETO	500,00	D	4.436,41 C
25/03/2026	04808674882	EDSON SANCHES	RECEBIMENTO PIX	2000.00	C	6.436,41 C
CREDITO						

- Quanto ao sócio, não há registro de retiradas de pró-labore no período. Por outro lado, tem-se o aporte de 14 mil a título de “mútuo” pelo Sócio, conforme os documentos apresentados.
- No mês de março de 2026, verificou-se o registro da operação “Crédito Edson” na rubrica Clientes Nacionais, no montante de R\$ 21 mil. Contudo, constatou-se que o valor foi recebido de Luanna Aparecida Fernandes de Queiroz, circunstância que demanda esclarecimentos por parte da Recuperanda acerca da natureza da operação e a relação com a pessoa física mencionada.
- Ainda sobre a remuneração do sócio, esta Auxiliar do Juízo solicita mensalmente as Notas Fiscais e os respectivos comprovantes de pagamento dos serviços prestados, os quais eram contabilizados como “retirada de pró-labore” até o mês 11/2025.
- A Recuperanda, por sua vez, esclareceu que a partir de 12/2025 “*não reconhece mais essas transferências como pró-labore e que os registros foram transferidos para ‘Consultoria Hospitalar’*”, o que não isenta a Devedora da comprovação desses gastos.
- Por fim, sobre a complementação do quadro de colaboradores com a contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, não há clareza quanto a este ponto, de modo que esta subscritora segue diligenciando junto à empresa.

Informações Contábeis e Financeiras



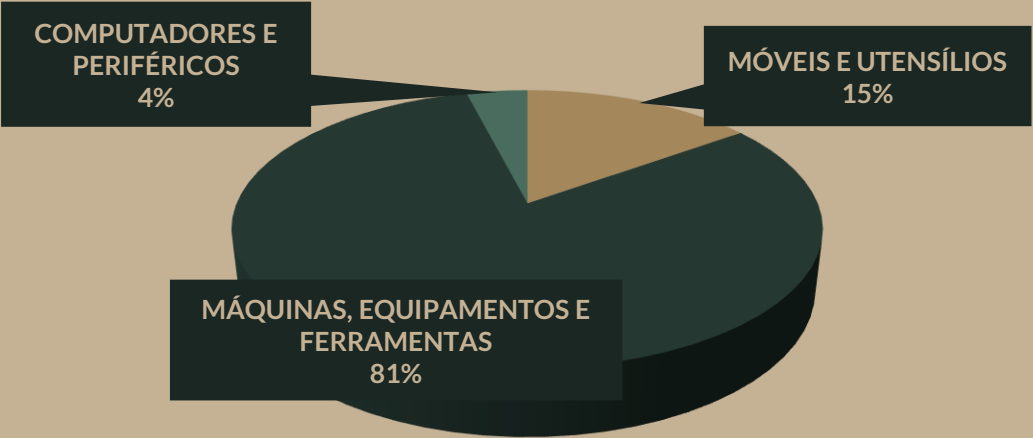
BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
ATIVO	fev/2026	mar/2026	%	R\$	%
Ativo Circulante	689.074	667.843	-3%	-21.231	20%
BANCO CONTA MOVIMENTO	55.994	54.214	-3%	-1.781	2%
CLIENTES	414.605	395.154	-5%	-19.451	12%
MERCADORIAS	218.474	218.474	0%	0	6%
Ativo Não Circulante	2.684.196	2.714.196	1%	30.000	80%
IMOBILIZADO	2.684.196	2.714.196	1%	30.000	80%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	551.148	551.148	0%	0	16%
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	2.946.367	2.976.368	1%	30.000	88%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	145.293	145.293	0%	0	4%
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-958.612	-958.612	0%	0	-28%
Total	3.373.270	3.382.039	0%	8.769	100%

Nota Relevante: a Recuperanda informou que “A diferença entre ativo e passivo decorre dos números apresentados pelo contador anterior”, indicando que tal divergência seria corrigida até dez/2025, o que não foi verificado por esta Administradora Judicial nas Demonstrações Contábeis disponibilizadas pela empresa.

Ativo Circulante

- **Disponível - Bancos:** em março de 2026, a Recuperanda apresentou o saldo em conta corrente de R\$ 54,2 mil, com redução de 3% em comparação ao mês de fevereiro de 2026, como resultado das entradas que somaram R\$ 324,9 mil, frente as saídas de valores de R\$ 326,7 mil.
- Das **entradas**, com base no único extrato bancário (Banco BMP) apresentado pela **Master Clin**, tem-se como origem dos recursos financeiros os recebimentos de Planos de Saúde e outras empresas de serviços de saúde na quantia de R\$ 289,9 mil, o empréstimo feito pelo sócio no valor de R\$ 14 mil e a quantia de R\$ 21 mil também indicada como crédito relacionado ao sócio, mas sobre a qual não há informação sobre a natureza desta entrada financeira na Recuperanda.
- Já nas **saídas**, observa-se o adimplemento dos funcionários apontados na Folha de Pagamento, pró-labore do sócio e custos e despesas da operação.
- **Clientes:** ao final de março de 2026, o saldo da conta **Clientes** totalizou R\$ 395,2 mil, com redução de 5% em comparação a 02/2026. Houve o registro das receitas do período no importe de R\$ 291,4 mil, frente aos recebimentos de clientes e operações financeiras na soma de R\$ 289,9 mil.

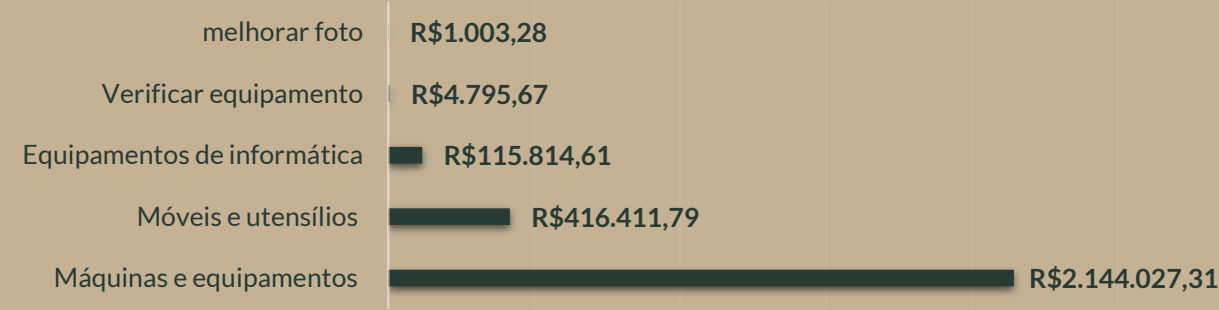
IMOBILIZADO	fev/2026	mar/2026	REPRES. (A.V.) %
BENS	3.642.808	3.672.808	100%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	551.148	551.148	15%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.946.367	2.976.368	81%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	145.293	145.293	4%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-958.612	-958.612	-26%
(-) DEP. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-795.784	-795.784	-22%
(-) DEP. DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-133.350	-133.350	-4%
(-) DEP. DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-29.478	-29.478	-1%
TOTAL	2.684.196	2.714.196	74%



Observações

- No período em análise, verificou-se a aquisição de novos bens para o ativo imobilizado, correspondentes a máquinas e equipamentos registrados como “Aparelho Oftalmo” no montante de R\$ 30 mil.
- Constatou-se que o pagamento foi realizado em favor de Manoel Correia. Diante disso, esta Auxiliar do Juízo solicitará esclarecimentos acerca da operação, bem como a apresentação da documentação comprobatória.
- Além disso, não se verificou o registro da depreciação mensal dos bens, o que ocorreu durante todo o ano de 2025 e se mantém até 03/2026.
- No mais, ao ser questionada sobre a ausência de depreciação, a Recuperanda informou que os Demonstrativos Contábeis serão ajustados e reapresentados no primeiro semestre de 2026.

Imobilizado



Local



- Em 25/11/2025, às fls. 1743/2293 dos autos recuperacionais, a **Master Clin** apresentou listagem detalhada dos bens de seu acervo. O relatório foi elaborado pela Ricci Lacerda e Associados, apresentando inventário detalhado, identificação e registro fotográfico dos ativos, além de planilha em Excel com informações contábeis completas.
- Neste Relatório, foi apurado ativo imobilizado bruto no montante de R\$ 3.642.218,45, cujo valor líquido de depreciação totalizou R\$ 2.682.052,66.
- Considerando o valor líquido, constatou-se divergência de R\$ 2.143,77 em relação ao saldo de R\$ 2.684.196,00, apresentado nos demonstrativos contábeis até 01/2026, sobre o que a Recuperanda informou que *“o valor está em apuração e será oportunamente conciliado”*.
- Os bens foram segregados nas seguintes categorias, com as respectivas taxas de depreciação anual:
 - Móveis e utensílios: 10% ao ano,
 - Máquinas e equipamentos: 10% ao ano
 - Equipamentos de informática: 20% ao ano.
- Quanto ao estado de conservação, os bens foram classificados em “Bom” – 95%, “Regular” – 3% e “Inservível recuperável” – 2%.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	fev/2026	mar/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-1.478.519	-1.350.082	-9%	128.437	10%
EMPRÉSTIMOS	-44.570	-104.310	134%	-59.740	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-259.281	-306.692	18%	-47.411	2%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-415.424	-389.252	-6%	26.172	3%
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.240	20.945	3%	705	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-779.484	-570.774	-27%	208.710	4%
Passivo Não Circulante	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
PROVISÕES	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
Patrimônio Líquido	6.077.474	6.077.474	0%	0	-45%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.077.474	7.077.474	0%	0	-52%
Total	-13.380.911	-13.493.774	1%	-112.863	100%

Nota Relevante: a Recuperanda informou que “A diferença entre ativo e passivo decorre dos números apresentados pelo contador anterior”, indicando que tal divergência seria corrigida até dez/2025, o que não foi verificado por esta Administradora Judicial nas Demonstrações Contábeis disponibilizadas pela empresa.

Passivo Circulante

- **Empréstimos:** em março de 2026, os “empréstimos” totalizavam R\$ 104,3 mil, compostos por “fornecedores nacionais” de R\$ 64,1 mil e “mútuos Sócio” de R\$ 40,2 mil. Verificou-se o aumento de R\$ 45,8 mil no valor a pagar aos fornecedores, além de novo mútuo realizado pelo sócio no importe de R\$ 14 mil.
- Nota-se, ademais, a ausência de saldo e movimento no grupo de contas contábeis (2.1.1.01) que historicamente registrava as obrigações e pagamentos aos **Fornecedores**.
- Acerca da ausência de saldo ao final de 01/2026, a **Master Clin** informou que “a baixa se deu pelo pagamento integral das obrigações”, e que a manutenção de saldo geraria distorção contábil.
- Entretanto, a partir de 03/2026 a Recuperanda apresentou em seu Balanço um novo grupo de contas contábeis denominado “Empréstimos”, contendo uma rubrica chamada “Fornecedores”, cujo histórico de lançamentos ao longo do mês em questão demonstra o registro de despesas com a operação, como por exemplo os dispêndios com serviços de terceiros pessoa jurídica.
- Nesse sentido, o tema será abordado em questionamento complementar por esta subscritora, para que se esclareça o tratamento das obrigações correntes com os fornecedores.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	fev/2026	mar/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-1.478.519	-1.350.082	-9%	128.437	10%
EMPRÉSTIMOS	-44.570	-104.310	134%	-59.740	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-259.281	-306.692	18%	-47.411	2%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-415.424	-389.252	-6%	26.172	3%
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.240	20.945	3%	705	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-779.484	-570.774	-27%	208.710	4%
Passivo Não Circulante	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
PROVISÕES	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
Patrimônio Líquido	6.077.474	6.077.474	0%	0	-45%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.077.474	7.077.474	0%	0	-52%
Total	-13.380.911	-13.493.774	1%	-112.863	100%

Passivo Circulante

- **Obrigações trabalhistas:** apresentou acréscimo de 18%, encerrando o mês 03/2026 com o montante de R\$ 306,7 mil, havendo registros dos valores relacionados a Folha de Pagamento do período.
- Ainda, ao ser questionada sobre o quadro de colaboradores e despesas com pessoal e prestadores de serviços, a Recuperanda informou que *“A empresa possui funcionários registrados e eventuais. A diferença decorre da flutuação do movimento da operação. Solicitou-se à empresa uma lista dos funcionários eventuais com os devidos pagamentos para análise.”*
- **Obrigações previdenciárias e provisões:** no que tange as obrigações previdenciárias, estas estavam compostas por INSS, FGTS e Parcelamento das Obrigações Previdenciárias, totalizando R\$ 389,3 mil ao final do período analisado e registrando decréscimo de 6% em comparação ao mês anterior.
- Houve a transferência de parte do saldo de INSS a Recolher para os parcelamentos contabilizados no longo prazo (exigíveis em período maior que 1 ano) e reconhecimento do INSS e FGTS incidentes sobre a Folha de Pagamento de março de 2026.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	fev/2026	mar/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-1.478.519	-1.350.082	-9%	128.437	10%
EMPRÉSTIMOS	-44.570	-104.310	134%	-59.740	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-259.281	-306.692	18%	-47.411	2%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-415.424	-389.252	-6%	26.172	3%
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.240	20.945	3%	705	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-779.484	-570.774	-27%	208.710	4%
Passivo Não Circulante	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
PROVISÕES	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
Patrimônio Líquido	6.077.474	6.077.474	0%	0	-45%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.077.474	7.077.474	0%	0	-52%
Total	-13.380.911	-13.493.774	1%	-112.863	100%

Parcelamentos Ativos	Entrada	Parcelas	Parcela Mensal	Montante Total
15240727	64.184	60	9.791	641.844
15240599	15.089	60	15.089	905.341
645449539	0	60	766	45.044
0211.00012.0046468595.26-02	0	6	516	3.094
0211.00012.0047222884.26-54	0	60	4.425	255.631
Total	-	-	30.587	1.547.185

Passivo Circulante

- Já nas **Provisões Trabalhistas**, constatou-se o registro do reconhecimento de provisão de férias na quantia de R\$ 705,39, restando o saldo provisionado de R\$ 20,9 mil.
- Obrigações Tributárias:** em março de 2026, essas obrigações totalizavam R\$ 570,8 mil, havendo o registro de novos valores a pagar a título de PIS, COFINS, ISS e nos parcelamentos de impostos federais. Nota-se que a expressiva redução de 27% entre os meses 02 e 03/2026, se refere a transferência de R\$ 205,1 mil para a rubrica dos parcelamentos a longo prazo (passivo não circulante), aliada aos pagamentos que somaram R\$ 15,6 mil.
- No mais, até o encerramento do presente Relatório, não há informações sobre medidas relacionadas ao passivo municipal de ISS de aproximadamente R\$ 416,6 mil em 03/2026.

Passivo Não Circulante

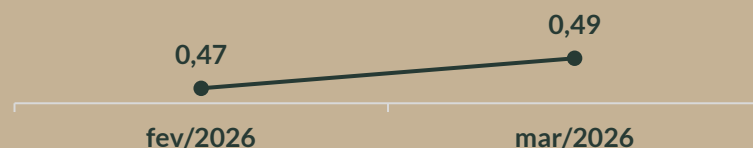
- Provisões:** a movimentação no período se deu pelo registro dos parcelamentos fiscais realizados pela Recuperanda e alocação dos valores a pagar a longo prazo, restando no passivo não circulante a quantia de R\$ 18,2 milhões referente aos tributos federais (R\$ 1,4 milhão) e provisões de natureza cível (R\$ 16,4 milhões) e trabalhista (R\$ 403,3 mil).
- Em 03/2026, a Recuperanda informou que há 5 parcelamentos ativos, com adesão nos meses de fevereiro e março de 2026.

BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
PASSIVO	fev/2026	mar/2026	%	R\$	%
Passivo Circulante	-1.478.519	-1.350.082	-9%	128.437	10%
EMPRÉSTIMOS	-44.570	-104.310	134%	-59.740	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-259.281	-306.692	18%	-47.411	2%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-415.424	-389.252	-6%	26.172	3%
PROVISÕES TRABALHISTAS	20.240	20.945	3%	705	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-779.484	-570.774	-27%	208.710	4%
Passivo Não Circulante	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
PROVISÕES	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	135%
Patrimônio Líquido	6.077.474	6.077.474	0%	0	-45%
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	7%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.077.474	7.077.474	0%	0	-52%
Total	-13.380.911	-13.493.774	1%	-112.863	100%

Patrimônio Líquido

- **Capital Social:** a Recuperanda manteve o saldo do capital social inalterado, permanecendo no montante de R\$ 1.000.000,00.
- **Resultado Acumulado:** no mês de março de 2026, a Recuperanda manteve o montante de R\$ 7,077 milhões

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



- Os **índices de liquidez contábil** são apurados com base nos valores extraídos do Balanço Patrimonial, o qual reflete, em determinada data-base, a posição patrimonial e financeira da empresa.
- Para as empresas em recuperação judicial, é comum que tais indicadores apresentem resultados insatisfatórios, na medida em que o endividamento supera os ativos durante significativa parte do período do procedimento recuperacional.
- Todavia, à medida que o processo de recuperação judicial avança e passam a produzir efeitos juntamente com os mecanismos de reorganização econômico-financeira, espera-se a gradual recomposição do equilíbrio patrimonial, com a consequente evolução positiva dos índices de liquidez.
- Em março de 2026, houve melhora no cenário de insolvência na índice de liquidez corrente, uma vez que a expressiva redução dos passivos circulantes foi maior que a retração dos ativos circulantes, o que resultou em maior disponibilidade de recursos (ativos) para fazer frente a dívida que será exigida em até 1 ano.
- Já no balanço global com todos os ativos e passivos da **Master Clin**, a liquidez geral não mostrou alteração e permaneceu abaixo de R\$ 1,00.
- Por fim, destaca-se que as alterações e divergências de saldos iniciais mencionadas na seção que tratou dos **Passivos** (pág. 17 a 20) impactam nos indicadores e distorcem alguns resultados, de maneira que a melhora mostrada nos gráficos ao lado devem ser lidas com esta ressalva.

Endividamento



ENDIVIDAMENTO	fev/2026	mar/2026	VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
			%	R\$	%
EMPRÉSTIMOS	-44.570	-104.310	134%	-59.740	1%
Dívida Ativa	-44.570	-104.310	134%	-59.740	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-259.281	-306.692	18%	-47.411	2%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-415.424	-389.252	-6%	26.172	2%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-779.484	-570.774	-27%	208.710	3%
PROVISÕES - CURTO PRAZO	20.240	20.945	3%	705	0%
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-17.979.866	-18.221.166	1%	-241.300	93%
Dívida Fiscal e Trabalhista	-19.413.815	-19.466.938	0%	-53.123	100%
Disponível	55.994	54.214	-3%	-1.781	0%
Total Endividamento Líquido	-19.402.390	-19.517.034	1%	-114.644	100%

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

Passivo a curto prazo (< 365 dias)
R\$ 1,350 milhão
7% da dívida total

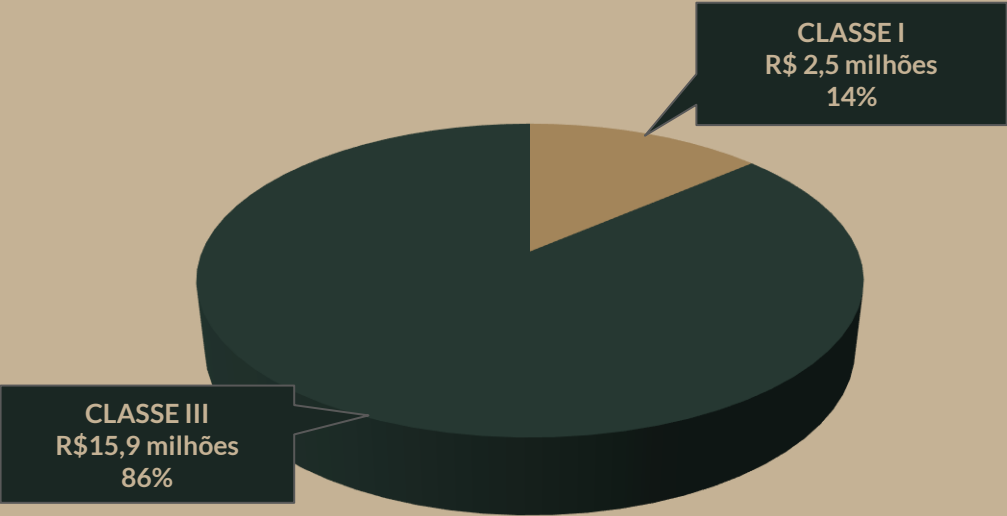
Passivo a longo prazo (> 365 dias)
R\$ 18,221 milhões
93% da dívida total

Dívida Total
R\$ 19,571 milhões

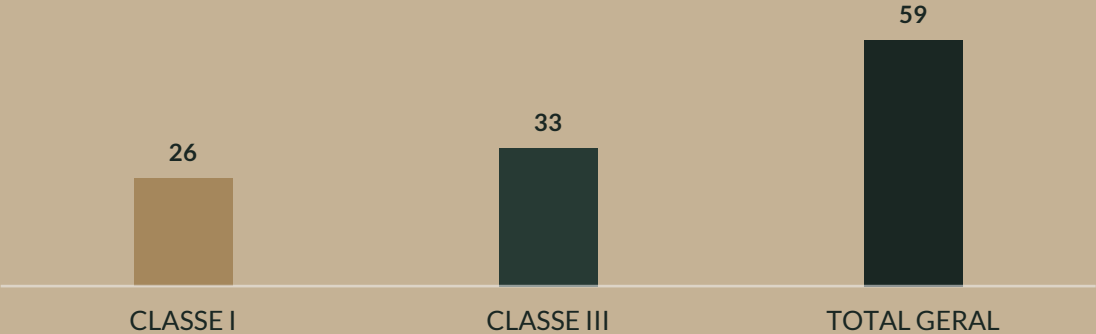
**Cenário sem a novação das dívidas prevista no Plano de Recuperação Judicial aprovado.*

- Em março de 2026, o Endividamento da Master Clin era de R\$ 19,5 milhões, já abatidos os recursos disponíveis em “caixa e equivalentes de caixa” (grupo contábil “disponível”), com aumento de R\$ 114,6 mil em relação a 02/2026.
- A Dívida Ativa, composta por obrigações de caráter não tributário, abrangia exclusivamente o valor contabilizado como Empréstimos, o qual estava formado pelas quantias registradas como “Fornecedores Nacionais” de R\$ 64,1 mil e “Mútuos” de R\$ 40,2 mil.
- Já o grupo de Dívida Fiscal e Trabalhista apresentou aumento de R\$ 53,1 mil, com saldo final de R\$ 19,5 milhões, sendo que a principal variação ocorreu pela transferência de parte das obrigações previdenciárias e tributárias do curto para o longo prazo, em virtude dos parcelamentos firmados pela empresa, em conjunto com os pagamentos de tributos na soma de R\$ 15,6 mil.
- Neste ponto, vale mencionar que o subgrupo Provisões - Longo prazo abrange os provisionamentos de “Natureza Civil” de R\$ 16,4 milhões, “Natureza Trabalhista” de R\$ 403,3 mil e “parcelamentos” de R\$ 1,435 milhão.

CRÉDITOS SUJEITOS



QUANTIDADE DE CREDORES

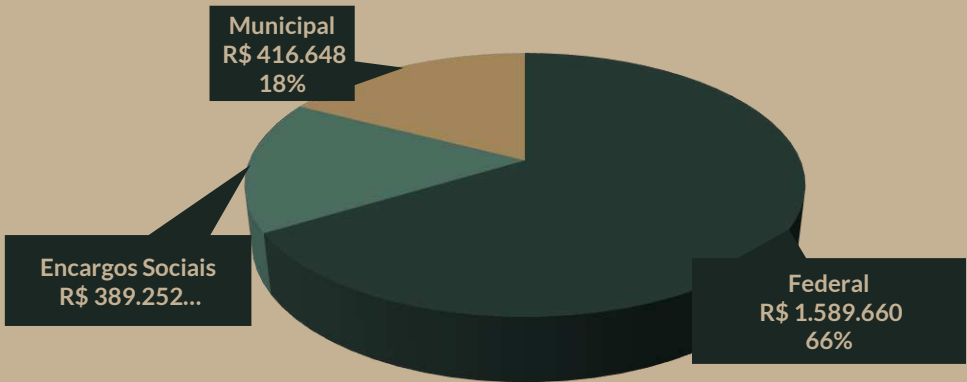


Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial

- O total de créditos sujeitos à recuperação judicial do Hospital e Maternidade Master Clin Ltda perfaz o valor de R\$ 18.485.007,65, divididos da seguinte forma:
 - | Classe I – Trabalhistas: R\$ 2.543.930,09
 - | Classe III – Quirografários: R\$ 15.941.077,56
- Até o momento, não existem créditos registrados nas Classes II – Garantia Real e IV – ME/EPP.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	fev/2026	mar/2026	VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
			%	R\$	
INSS A RECOLHER	-45.359	-6.171	-86%	39.188	0%
FGTS A RECOLHER	-204.087	-207.910	2%	-3.823	9%
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES	-165.979	-175.171	6%	-9.192	7%
ENCARGOS SOCIAIS	-415.424	-389.252	-6%	26.172	16%
COFINS A RECOLHER	-111.947	-8.743	-92%	103.204	0%
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	-23.702	-1.894	-92%	21.807	0%
ISS A RECOLHER	-415.266	-416.648	0%	-1.382	17%
IRPJ A RECOLHER	-69.614	0	-100%	69.614	0%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-51.154	0	-100%	51.154	0%
PARCELAMENTO IMPOSTOS	-107.568	-143.256	33%	-35.688	6%
IRRF A RECOLHER	-233	-233	0%	0	0%
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	-779.484	-570.774	-27%	208.710	24%
PARCELAMENTO	-724.273	-760.439	5%	-36.166	32%
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	-469.960	-675.094	44%	-205.134	28%
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP	-1.194.233	-1.435.533	20%	-241.300	60%
TOTAL	-2.389.141	-2.395.559	0%	-6.418	100%

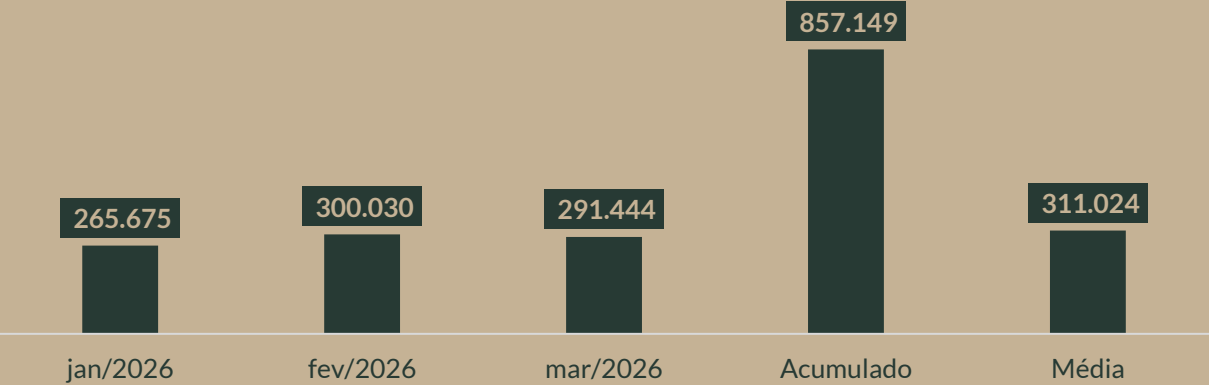
- **Encargos sociais:** em março de 2026, a Recuperanda reconheceu novas obrigações de INSS e FGTS sobre a Folha de Pagamento no importe de R\$ 10 mil, além de transferir a quantia de INSS de R\$ 45,4 mil para as contas dos parcelamentos previdenciários de curto e longo prazos. Não ocorreram pagamentos no período, restando ao final do período o saldo de encargos sociais a pagar de R\$ 389,3 mil.
- **Dívida tributária – curto prazo:** houve redução geral de 27%, o equivalente a R\$ 208,7 mil, com destaque para os decréscimos nas rubricas “COFINS a Recolher” (- R\$ 103,2 mil), “IRPJ a Recolher” (- R\$ 69,6 mil) e “CSLL a Recolher” (- R\$ 51,2 mil), havendo pagamentos de R\$ 15,6 mil no mês em análise.
- **Dívida tributária – longo prazo:** houve acréscimo de R\$ 241,3 mil, proporcional a 20%, em virtude das transferências de valores a pagar que inicialmente estavam contabilizados no curto prazo (passivo circulante), como de INSS, PIS, COFINS e outros.
- No mais, a Recuperanda informou a obtenção da Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa na esfera federal em 04/2026, mas, até o encerramento do presente Relatório, nada informou sobre medidas relacionadas ao passivo municipal de ISS de aproximadamente R\$ 416,6 mil em 03/2026.



Análise de Demonstração de Resultado

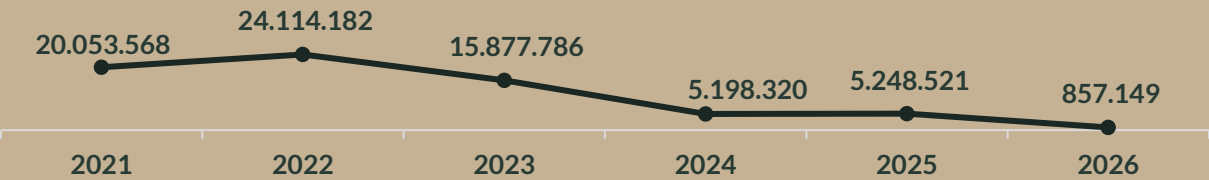


FATURAMENTO 2026



FATURAMENTO ANUAL

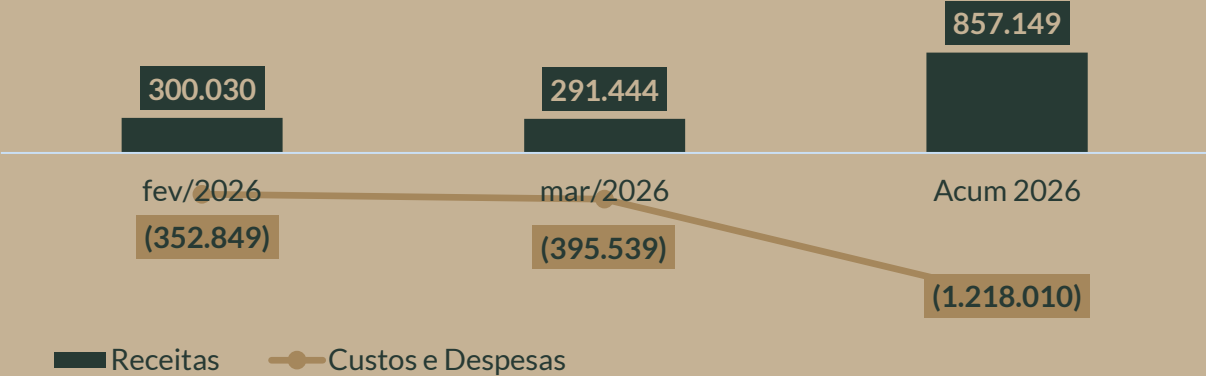
Comparativo dos 6 últimos exercícios



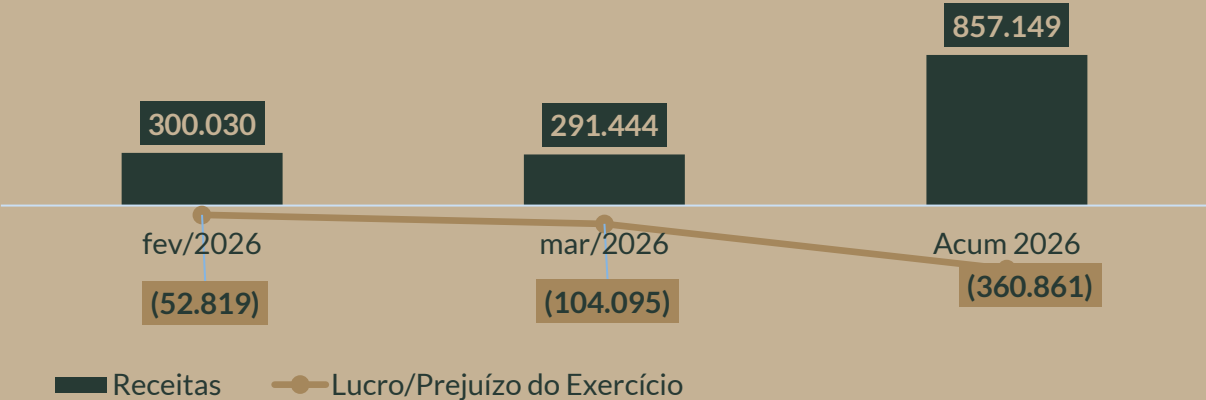
- O faturamento da Recuperanda decorre da prestação de serviços médicos, estando atualmente restrito a atendimentos ambulatoriais.
- No mês analisado, o livro de prestação de serviços mostrou-se compatível com a escrituração contábil, registrando faturamento de R\$ 291,4 mil, com redução de 3% em relação a 02/2026.
- Ademais, o alvará da Anvisa permanece indeferido, mantendo a empresa em processo de adequação interna, enquanto busca autorização para realização de microcirurgias visando a retomada do crescimento do faturamento.

Receita x Custos e Despesas e Receita x Resultado do Exercício

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



RECEITAS X RESULTADOS



- Do confronto **RECEITAS x CUSTOS E DESPESAS** referentes a março de 2026, tem-se que a Recuperanda apresentou aumento de 12% nos custos e despesas que somaram R\$ 395,5 mil, enquanto houve redução de 3% nas receitas operacionais de R\$ 291,4 mil.
- Já na comparação das **RECEITAS x RESULTADO DO PERÍODO**, verifica-se a elevação da margem líquida negativa de -18% para -37%.
- Em se tratando de comparações entre exercícios, o faturamento auferido de janeiro a março de 2026, foi 32% menor que as receitas operacionais do mesmo período no ano anterior.

DRE	fev/2026	mar/2026	Acum 2026	VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
				%	R\$	%
RECEITA BRUTA	300.030	291.444	857.149	-3%	-8.586	100%
Receita Operacional Bruta	300.030	291.444	857.149	-3%	-8.586	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-12.465	-12.020	-35.828	-4%	445	-4%
Receita Operacional Líquida	287.566	279.424	821.322	-3%	-8.141	96%
(-) CUSTOS	-106.850	-160.923	-424.148	51%	-54.073	-49%
(=) Resultado Bruto	180.716	118.502	397.174	-34%	-62.214	46%
% Margem Bruta	60%	41%	46%	0%	-0	0%
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-160.294	-117.065	-463.587	-27%	43.229	-54%
(-) DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-72.331	-102.995	-289.971	42%	-30.663	-34%
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0	-985	-985	0%	-985	0%
(=) Resultado Operacional Antes do Res. Financeiro	-51.910	-102.543	-357.368	98%	-50.633	-42%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-910	-1.552	-3.493	71%	-643	0%
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	-52.819	-104.095	-360.861	97%	-51.276	-42%
Margem Resultado %	-18%	-37%	-44%	-		

- **Receitas:** a receita bruta atingiu o montante de R\$ 291,4 mil no mês de março de 2026, evidenciando redução de 3% em relação a 02/2026.
- **Deduções da Receita Bruta:** observa-se o reconhecimento dos impostos sobre as receitas apurados mensalmente pela Devedora na quantia de R\$ 12 mil, acompanhando a redução das receitas.
- **Custos:** foram apurados custos totais de R\$ 160,9 mil, integralmente composto pelos “custos dos serviços prestados”.
- Conforme indicado pela Master Clin, os **Custos de serviços prestados**, antes classificados como despesas, são referente aos prestadores de serviços médicos. Ao solicitar comprovantes de pagamentos e Notas Fiscais, a Recuperanda informou que os documentos já foram solicitados, entretanto, nada foi apresentado a esta Administradora Judicial.

DRE	fev/2026	mar/2026	Acum 2026	VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
				%	R\$	%
RECEITA BRUTA	300.030	291.444	857.149	-3%	-8.586	100%
Receita Operacional Bruta	300.030	291.444	857.149	-3%	-8.586	100%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-12.465	-12.020	-35.828	-4%	445	-4%
Receita Operacional Líquida	287.566	279.424	821.322	-3%	-8.141	96%
(-) CUSTOS	-106.850	-160.923	-424.148	51%	-54.073	-49%
(=) Resultado Bruto	180.716	118.502	397.174	-34%	-62.214	46%
% Margem Bruta	60%	41%	46%	0%	-0	0%
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-160.294	-117.065	-463.587	-27%	43.229	-54%
(-) DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-72.331	-102.995	-289.971	42%	-30.663	-34%
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0	-985	-985	0%	-985	0%
(=) Resultado Operacional Antes do Res. Financeiro	-51.910	-102.543	-357.368	98%	-50.633	-42%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-910	-1.552	-3.493	71%	-643	0%
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	-52.819	-104.095	-360.861	97%	-51.276	-42%
Margem Resultado %	-18%	-37%	-44%		-	

- **Despesas Operacionais:** compostas por despesas gerais, administrativas e despesas com pessoal, sendo estas últimas as mais representativas. Totalizaram R\$ 221 mil em março de 2026, com destaque para a redução nos gastos com “Honorários advogados RJ” (- R\$ 18,6 mil), frente ao aumento nos gastos com “honorários contador folha de pagamento” (+ R\$ 15,2 mil) e “serviços terceiros PJ” (+ R\$ 35 mil).
- **Despesas Financeiras:** apresentou dispêndios de R\$ 1,5 mil a título de tarifas.
- **Resultado Líquido:** em março de 2026, a Recuperanda reconheceu prejuízo contábil de R\$ -104,1 mil, a qual comporá o resultado acumulado do exercício de 2026.
- No mais, a Devedora apontou que algumas contas apresentavam divergências de saldo em razão de eventos passados, cujos ajustes seriam realizados no encerramento do exercício de 2025. Em que pese a efetivação de alguns ajustes contábeis, ainda há divergências entre saldos e movimentos mensais, o que está sendo tratado com a Recuperanda.

Anexos





1. Cronograma Processual

1. Cronograma Processual

Data	Evento
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial (Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º)
11/07/2024	Publicação do deferimento no D.O.
11/07/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (Excelia)
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no D.O. (Art. 52, §1º)
22/07/2024	Apresentação do Relatório Inicial - 10 dias da publicação do deferimento
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ - 15 dias após a publicação do 1º Edital (Art. 7º, §1º)
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo - 60 dias após a publicação do deferimento da RJ (Art. 53)
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. (Art. 53, § único)
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ - 15 dias da apresentação do PRJ (Art. 22, II, h)
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ - 30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ (Art. 53, § único)
09/01/2025	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ - 45 dias após a apresentação de habilitações/divergências
14/02/2025	Publicação do 2º Edital no D.O. (Art. 7º, §2º)
26/02/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo - 10 dias após a publicação do 2º Edital (Art. 8º)
30/06/2025	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (Art. 36)
19/09/2025	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Art. 36, I)
26/09/2025	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Art. 36, I)
22/10/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Continuação
04/12/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Segunda Continuação
02/02/2026	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Terceira Continuação
24/12/2025	Prazo para votação do PRJ após instalação da AGC - 90 dias (DEFERIDA A PRORROGAÇÃO – FLS. 2300)
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras - 180 dias após o deferimento da RJ (Art. 6º, §4º)
19/12/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (FEX)
12/05/2026	Homologação do PRJ e concessão da RJ (Art. 58)
17/08/2026	Prazo para regularização do passivo fiscal (90 dias) – decisão de fls. 3336/3341
12/05/2028	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ - 2 anos após a concessão da RJ (Art. 61)

*Padrão CNJ - Recomendação N° 72 de 19/08/2020

	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas



2. Esclarecimentos | Março de 2026

Esclarecimentos pendentes – 2026

1. **Folha de Pagamento:** a Folha de Pagamento de 02/2026 indicava o saldo de salários líquidos de R\$ 47,8 mil, o qual seria pago em 03/2026. Contudo, os adimplementos aos funcionários totalizaram R\$ 63,1 mil em março de 2026, não estando claro o que foi pago no mês 03/2026, além dos saldos de salários de fevereiro.
2. **2.1.1.02.0002 – Mútuo Sócio:** apresentar os Contratos de mútuo vinculados às operações realizadas em 02 e 03/2026.
3. **1.2.3.02.0001 - Imobilizado:** apresentar a lista completa dos bens do ativo imobilizado, incluindo as máquinas adquiridas em 03/2026.
4. **4.2.1.01.0051 - Honorários Contador:** identificamos pagamentos para contador de 16,7 mil em 03/2026, aumento expressivo comparado aos pagamentos realizados nos meses anteriores. A que se refere tal aumento?
5. **1.1.2.01.0001 - Clientes Nacionais:** em março de 2026, verificou-se o registro da operação “Crédito Edson” de R\$ 21 mil na rubrica “Clientes Nacionais”, sendo que o valor foi recebido de Luanna Aparecida Fernandes de Queiroz. Isto posto, esclarecer a natureza da operação e o motivo de ter sido contabilizada como uma receita com cliente.

Esclarecimentos pendentes – 2025

1. **INSS:** foi indicado anteriormente que a divergência entre a escrituração contábil e o valor de INSS apurado nas Folhas de Pagamento provém do INSS patronal (20% sobre a folha de pagamento) e que as correções necessárias no processamento da contabilidade seriam feitas a partir de janeiro de 2026.

Entretanto, nenhum ajuste foi verificado até o momento, considerando a apresentação dos documentos até 03/2026, em que os valores registrados pelos lançamentos D - 211030001 - SALARIOS A PAGAR e C - 211040001 - 43 - INSS A RECOLHER não estão compatíveis com a apuração da Folha de Pagamento (dados do campo GPS).
2. **Pró-labore:** pendentes as Notas Fiscais de 2025 e 2026.
3. **2.1.1.02.0001 – Fornecedores nacionais:** esclarecer o motivo desta rubrica ter sido alocada no subgrupo **Empréstimos**, uma vez que registrou despesas usuais da operação, como despesas com serviços de terceiros - PJ, e indicar se haverá ajuste no Balanço para melhor demonstração dessa conta contábil.



3. Remuneração Administradora Judicial

3. Remuneração da Administradora Judicial



Reporte Honorários da AJ

Conforme decisão de fls. 384

Os honorários da Administradora Judicial foram fixados em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, a serem pagos conforme o seguinte fluxo:

- Pagamento retroativo à data da nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024, com vencimento em 10/09/2024;
- As três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada, seguidas de 33 parcelas no valor de R\$ 7.592,71, líquidos de tributos retidos na fonte;
- As despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Na hipótese de encerramento antecipado da Recuperação Judicial, a Recuperanda deverá quitar o saldo remanescente juntamente com a última parcela.

Observações

- Conforme o fluxo de pagamento estabelecido na decisão de fls. 384, os repasses destinados à Administradora Judicial deverão se estender até **julho de 2027**, desde que a Recuperanda mantenha o adimplemento mensal nos termos ajustados, em observância às condições fixadas pelo Juízo;
- **Até a data de elaboração do presente relatório, a Recuperanda permanece adimplente quanto ao pagamento das parcelas relativas à remuneração da Administradora Judicial.**



4. Reporte de Diligências | Junho de 2026

4. Diligência – 30/06/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



4. Diligência – 30/06/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



4. Diligência – 30/06/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.





5. Glossário

- **Ativo:** composto pelos bens e direitos da Empresa, resultantes dos eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos futuros.
- **Passivo:** composto pelas obrigações com terceiros e com os Sócios da Empresa, resultantes dos eventos passados e para os quais se espera o sacrifício de recursos econômicos futuros.
- **Partes relacionadas:** transferências de recursos entre a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas à Empresa. No caso de pessoas jurídicas, há o registro contábil dos recursos financeiros originados na primeira e transferidos para a segunda, caracterizando um valor a receber. A segunda, por sua vez, apresenta a mesma quantia registrada em seu passivo, demonstrando o valor a pagar relativo à operação, completando as formalidades necessárias para a apresentação de movimentações financeiras entre Empresas. As transações mais comuns são os empréstimos também chamados de “operações *intercompany*”.
- **Índice de Liquidez Corrente:** divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo, de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento das dívidas com vencimento no curto prazo (exigibilidade inferior a 365 dias).
- **Índice de Liquidez Seca:** divisão do saldo do caixa (caixa, bancos e equivalentes de caixa) pelo passivo circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento das dívidas a curtíssimo prazo (dívidas correntes), de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento dessas dívidas.

- **Índice de Liquidez Geral:** divisão ativo total pela soma do passivo circulante e passivo não circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento de todas as dívidas (curto e longo prazos, pois abrange os passivos circulante e não circulante), de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento de todas as dívidas da Empresa.
- **Receitas:** resultado das atividades principais de venda de bens ou prestação de serviços, ou secundárias como por exemplo as receitas financeiras, vendas de imobilizados e outras, ensejando o aumento dos ativos (caixa, valores a receber de clientes, etc.), aumentando o valor da Empresa. Uma receita também pode decorrer da redução de passivos, no sentido de que a “dispensa” de pagar determinada obrigação enseja a ausência de saída de recursos financeiros e o consequente aumento do patrimônio e valor empresarial.
- **Custos:** todos os gastos necessários para produzir um produto ou prestar um serviço, como por exemplo a aplicação de matéria-prima e mão de obra.
- **Despesas:** todos os gastos necessários para a manutenção das atividades e estrutura de uma Empresa, como gastos administrativos e comerciais, mas que não estão diretamente ligado à produção de mercadorias ou serviços.
- **Receitas x Custos e Despesas:** comparação que visa demonstrar o quanto uma Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas, sendo fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas Empresas.
- **Receitas x Resultado do Período:** comparação que visa demonstrar a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade perante ao volume de receitas geradas.



Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

✉ aj.masterclin@fontanaexperts.com.br

🌐 www.fontanaexperts.com.br

📞 + 55 11 5192-7700

☎ + 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.
CNPJ 63.097.096-0001-78
Rua Pais Leme, 524, 10º andar
Pinheiros | São Paulo - SP
CEP 05424-010